

Proposta de aprimoramento do financiamento da pesquisa agropecuária aplicada no Brasil e encaminhamento de projeto formulado em conjunto com a cadeia produtiva da mandioca para o desenvolvimento dessa atividade na região Centro-Sul do País.

(proposta aprovada e com encaminhamento definido na 35ª reunião ordinária da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva da Mandioca, realizada em 10/11/2015, em Foz do Iguaçu-Pr)

A experiência com o edital CNPq/Repensa 2010

- Antecedentes: colaboração entre Epagri e Embrapa em Santa Catarina possibilitou trabalhos em conjunto com troca de informações e a necessidade de fortalecer os laços.
- Rede de pesquisa: fomentada pelo edital 22/2010 (CNPq e Fapesc) financiou projeto com 6 áreas envolvendo pesquisadores de 7 instituições
- Projeto alcançou excelentes resultados com mais de 64 experimentos instalados, mais de 90 publicações e tecnologias desenvolvidas/aprimoradas
 - Projeto lançou 2 variedades de mandioca e 4 variedades de aipim
 - Grande interação com cadeia produtiva através do eventos promovidos
 - Dois equipamentos desenvolvidos/aprimorados
 - Trabalhos do projeto foram premiados em diferentes eventos



A proposta da rede de pesquisa

Parte 1

- construção/definição de processo de financiamento da pesquisa aplicada adequado às necessidades do setor produtivo;

Parte 2

- Alocação de recursos para execução de projeto de pesquisa em rede e com conteúdo definido em conjunto com o setor produtivo.

Parte 1:

Construção/definição de processo de financiamento da pesquisa aplicada adequado às necessidades do setor produtivo.

Objetivo: atentar para formas mais eficazes de financiamento da pesquisa agropecuária aplicada no País.

- Situação atual: alguns raros editais para cadeias específicas mas com temática aberta e sem necessidade de referendo pelo setor produtivo.
- Situação proposta: financiamento direcionado para pesquisas em rede e desde que comprometidas com as necessidades do setor produtivo;
- Encaminhamento inicial: reunião do MAPA e MCTI para tratar do assunto

Parte 2:

O projeto de pesquisa em rede

- Interdisciplinar e interinstitucional – ao menos 30 instituições inicialmente relacionadas;
- Definido em conjunto com o setor produtivo (vários eventos e oportunidades de interação) e a partir da experiência com o projeto Repensa, edital 2010;
- Focado na região Centro-Sul do Brasil – SP, MS, PR, SC e RS
- Síntese das pesquisas propostas e custo estimado



Reunião de levantamento de demandas da câmara setorial de Maringá, PR 01 e 02/08/2013 e Paranavaí, PR

1. desenvolvimento de variedades produtivas, adaptadas e com alto desempenho industrial;
2. aumento de sustentabilidade e eficiência dos sistemas de produção;
3. maior disponibilidade de alternativas de mecanização, principalmente para a colheita;
4. desenvolvimento e adequação do manejo integrado de pragas (MIP);
5. aperfeiçoamento das informações estatísticas sobre mercado.
6. capacitação para maior transferência/adoção das tecnologias geradas;

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E NÚMERO DE PROJETOS	VALOR (R\$)
1. Melhoramento e seleção de cultivares (2 projetos)	3.000.000,00
2. Desenvolvimento de sistemas de produção sustentáveis (4 projetos)	4.000.000,00
3. Manejo integrado de pragas (2 projetos)	1.500.000,00
4. Desenvolvimento de processos e produtos (1 projeto)	1.200.000,00
5. Mandioca na alimentação animal (1 projeto)	350.000,00
6. Certificação de material propagativo (1 projeto)	300.000,00
7. Transferência de tecnologia (1 projeto)	1.200.000,00
8. Avaliação dos impactos das tecnologias geradas (1 projeto)	600.000,00
TOTAL (08 áreas de concentração e 13 projetos)	12.150.000,00

Qual a chance?



REGISTRO DE PRODUTOS NA CULTURA DA MANDIOCA

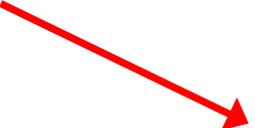


REGISTRO DE PRODUTOS NA CULTURA DA MANDIOCA

Assunto: **Resposta aos processos: 21012.000500/2011-43, 21012.000493/2001-80, 21012.000498/2011-11, 21012.000491/2011-91, 21012.000501/2011-98, 21012.000495/2011-79, 21012.000492/2011-35, 21012.000496/2011-13, 21012.000499/2011-57, 21012.000494/2011-24, 21012.000497/2011-68, 21012.000490/2011-46, 21012.000489/2011-11**

Prezado Senhor,

Em resposta aos processos acima citados informamos que as demandas para a extrapolação de LMR para a cultura da mandioca foram avaliadas pelo Grupo de Trabalho sobre Culturas de Suporte Fitossanitário Insuficiente visando identificar quais os ingredientes ativos apresentam potencial para serem registrados pela Instrução Normativa Conjunta 01, de 23 de fevereiro de 2010.

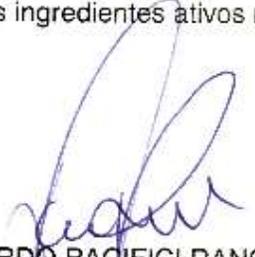


Os seguintes ingredientes ativos solicitados serão encaminhados as empresas registrantes de agrotóxicos para análise de viabilidade de registro: Carfentrazona-etílica, Imidacloprido, Novalurom, Pendimentalina, Teflubenzurom, Tiametoxam, Tiacloprido, Cletodim, Flumioxazina.

Aproveitamos para informar que os seguintes ingredientes ativos não podem ser registrados pela INC 01: Diquate, Dibrometo de diquate e Linurom. As taxas de Ingestão Diária Aceitável desses ingredientes ativos se encontram no limite máximo. O Dicloreto de Paraquate, além do mesmo problema da taxa da IDA, está em processo de reavaliação toxicológica o que também impede a adição de cultura na monografia e a extrapolação de LMR.

Entraremos em contato com as empresas registrantes de agrotóxicos para a inclusão da cultura da mandioca pelo Decreto 4.074, de 2002, nos rótulos e nas bulas de produtos formulados a base dos primeiros ingredientes ativos mencionados.

Atenciosamente,



LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL
Coordenador Geral de Agrotóxicos e Afins

REGISTRO DE PRODUTOS NA CULTURA DA MANDIOCA

Diário Oficial da União - Seção 1

21. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, tomamos sem efeito o item 11 do Ato nº 14 de 26 de Abril de 2012, publicado no D.O.U de 30 de abril de 2012, visto que o IBAMA reconsiderou.

22. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Gardomil registro nº 03812, foram aprovadas alterações nas recomendações de uso do produto com a inclusão da Cultura do Girassol e Artigo 22§ 2º Inciso II, inclusão dos alvos biológicos: Capim-carrapicho (*Cenchrus echinatus*) e Capim-colonião (*Pennisetum maximum*) na cultura do Girassol.

23. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Instrução Normativa Conjunta nº 01, de 23 de fevereiro de 2010, foi aprovado no produto Flumysin 500 registro nº 7095, a inclusão da Cultura do grupo- Batata: Cultura de Suporte Fitossanitário Insuficiente - Mandioca.

COORDENAÇÃO-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS

ATO Nº 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2015

1. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Instrução Normativa Conjunta nº 01, de 16 de junho de 2014, foi aprovado no produto Affinity 400 EC registro nº 001007, a inclusão da Cultura do Grupo- Batata : Cultura de Suporte Fitossanitário Insuficiente Mandioca.

7. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, atendendo solicitação da empresa proprietária do produto cancelamos o pleito de registro para o produto Galil - processo nº 21000.006832/2010.00

8. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Instrução Normativa Conjunta nº 01, de 23 de fevereiro de 2010, foi aprovado no produto Sunnisoya registro nº 7195, a inclusão da Cultura do grupo- Batata: Cultura de Suporte Fitossanitário Insuficiente - Mandioca.

9. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi autorizado a empresa Consagro Agroquímica Ltda - filial de Igarapava / SP- CNPJ nº 07.273.877/0002-23, a importar o produto Shar-Teb 200 EC registro nº 10612.

10. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS COORDENAÇÃO-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS

ATO Nº 63, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

1. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Instrução Normativa Conjunta nº 01, de 16 de junho de 2014, foi aprovado no produto Aurora registro nº 010706, a inclusão da Cultura do Grupo- Batata : Cultura de Suporte Fitossanitário Insuficiente Mandioca.

2. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Instrução Normativa Conjunta nº 01, de 16 de junho de 2014, foi aprovado no produto Aurora 400 EC registro nº 04900, a inclusão da Cultura do Grupo- Batata: Cultura com Fitossanitário Insuficiente: Mandioca.

3. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074

20
JAN

Registro de defensivos agrícolas para a Mandioca começa a se concretizar

Por - Silvana Porto

O registro de herbicidas, inseticidas e fungicidas utilizados nas lavouras de mandioca começa a se concretizar com o compromisso assumido por indústrias fabricantes desses itens de legalizar suas formulações para o setor. O comprometimento das empresas começou a ser solidificado em reunião realizada na última sexta-feira, dia 14, na sede da Andef (Associação Nacional de Defesa Vegetal), com a participação de técnicos, produtores de mandioca; empresas revendedoras; indústrias processadoras de mandioca; pesquisadores; e, membros do Governo.

Após o encontro, a Sumitomo Chemical do Brasil Ltda. já encaminhou à Comissão Técnica de Registro de Agrotóxicos para Mandioca ofício assumindo compromisso de registrar a mandioca nas instruções de uso de três de suas formulações para o setor. A Iharabras S.A. Indústrias Químicas e a Syngenta Proteção de Cultivos Ltda., se comprometeram, verbalmente, que encaminhariam os registros de seus produtos. O encontro contou, ainda, com a participação das indústrias Dow AgroSciences Industrial Ltda; Monsanto do Brasil Ltda.; Bayer CropScience; e, Basf S.A. que também assumiram compromisso de levar o assunto para suas empresas, afim de definirem os registros dos itens que fabricam para a cultura.



Clique na imagem para nos seguir!

ARQUIVO

Selecionar o mês ▾

OUTROS

- Apicultura
- Caprinos e Ovinos
- Fruticultura
- Gado e Leite
- Hortaliças

Antes: 14 produtos

Atual: 28 produtos

Ainda pendentes: 3 princípios ativos

Nome Comum	Grupo Químico	Classe(s)
ametrina	triazina	Herbicida
Bacillus thuringiensis	biológico	Inseticida Microbiológico
beta-ciflutrina	piretróide	Inseticida
cletodim	oxima ciclohexanodiona	Herbicida
clomazona	isoxazolidinona	Herbicida
dimetenamida-p	cloroacetamida	Herbicida
isoxaflutol	isoxazol	Herbicida
metribuzim	triazinona	Herbicida

Marca Comercial	Titular de Registro	Nr. Registro	Ingrediente Ativo(Grupo Químico)
Ametrex WG	Adama Brasil S/A - Londrina	16308	ametrina (triazina)
Aurora	FMC Química do Brasil Ltda. - Campinas	10706	carfentrazona-etílica (triazolona)
Aurora 400 EC	FMC Química do Brasil Ltda. - Campinas	4900	carfentrazona-etílica (triazolona)
Axor	Syngenta Proteção de Cultivos Ltda. - São Paulo	8515	lufenurum (benzotriazolona) + profenofós (organofosforado)
Bac-Control WP	Vectorcontrol Industria e Comercio de Produtos Agropecuários Ltda.	458791	Bacillus thuringiensis (biológico)
Bulldock 125 SC	BAYER S.A. São Paulo/ SP	1192	beta-ciflutrina (piretróide)
Cipermetrina Nortox 250 EC	Nortox S.A.	3101	cipermetrina (piretróide)
Clomazone 500 EC FMC	FMC Química do Brasil Ltda. - Campinas	10508	clomazona (isoxazolidinona)
Curvom 550 EC	Syngenta Proteção de Cultivos Ltda. - São Paulo	8100	lufenurum (benzotriazolona) + profenofós (organofosforado)
Dipel WP	Sumitomo Chemical do Brasil Representações Ltda.	858901	Bacillus thuringiensis (biológico)

Registros[1/10] - Total de 28

[Nova Consulta](#) [Próximo](#)